



EDITAL Nº 050/2018-SELIC/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SELIC/PMM
(Processo Administrativo nº 2018.0319.1018/SELIC-PMM)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. ____/____/____, retirou o Edital de Nº _____, referente ao objeto _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos ____/____/____.

Representante Legal

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO PELO E-MAIL: selicmelgaco@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



ÍNDICE

1. PREÂMBULO:	2
2. DO OBJETO:.....	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:	5
5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:	20
6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:	22
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	22
8. DO VALOR ESTIMADO E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL:.....	23
9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:	23
10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:.....	25
11. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	25
12. DA CONTRATAÇÃO:.....	25
13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:....	26
14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	27
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	28
16. DAS PENALIDADES:	29
17. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:	30
18. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:	32
19. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:	32
20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:.....	32
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:.....	33
22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:	33
23. DOS ANEXOS:	34
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	34
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	37
ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO	57
ANEXO III – KIT PROPOSTA	60
ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO	63
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	65
ANEXO VI – PLANILHA ELETRÔNICA	71



EDITAL Nº 050/2018-SELIC/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SELIC/PMM
(Processo Administrativo nº 2018.0319.1018/SELIC-PMM)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na **Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local designados neste Edital, realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para aquisição do objeto do certame, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007.

1.1 O Pregão será realizado pelo Pregoeiro **FÁBIO PACHECO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 005/2018, de 05 de janeiro de 2018 e Equipe de Apoio, função exercida pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores **FÁBIO PACHECO DE SOUZA**, Presidente; **TIAGO PACHECO DE SOUZA**, Secretário; **ARNALDO PANTOJA DO MONTE**, Membro; **DEMÓCRITO LACERDA LEÃO JÚNIOR**, membro 1; **RUI OLENILSON MIRANDA PINTO**, membro 2, designados pela Portaria nº 0002/2018, de 03 de janeiro de 2018.

1.2A abertura da sessão pública desta licitação dar-se-á conforme a seguinte programação:

1.2.1 Dia **11/06/2018** às **08h30min** – Início do **Credenciamento** e recepção dos envelopes contendo as **Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação**.



2. DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – **Anexo I**, parte integrante do presente Edital;

2.2 Nos termos do inciso III do art, 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, compra é *“toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente”* observando-se, ainda o disposto no art. 15 do mesmo Diploma Legal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário), que atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

3.2.1 Que não atuem no ramo pertinente ao objeto da licitação (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário);

3.2.2 Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;



- 3.2.4** Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação ou que tenham tido vínculo há menos de cento e oitenta dias anteriores à data da publicação deste Edital;
- 3.2.5** Que estejam constituídas sob a forma de consórcio, independentemente de sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.6** Que se encontrem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.2.7** Cujo sócio seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação;
- 3.2.8** Cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do pregoeiro ou da autoridade administrativa da PMM.
- 3.3** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.5** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.6** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital
- 3.7** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar, nesta licitação, do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no seu § 4º do artigo 3º¹

¹Segundo o dispositivo citado, não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

4.1.1 DO CREDENCIAMENTO:

4.1.2 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

4.1.2.1 Após o Pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.1.3 Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro munido dos seguintes documentos:

- a) **Original e cópia simples** da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente;
- b) **Procuração Específica, com firma reconhecida**, obedecido o modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**, deste Edital, caso a empresa não tenha outro específico, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para a formulação de ofertas e lances de preços,

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.



e a prática dos demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) **Original e cópia simples ou cópia autenticada** do Requerimento de Empresário **ou**;

c.1) **Original e cópia simples ou cópia autenticada** do Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial Competente;

c.2) Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o **comprovante de representação** consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou no Setor de Licitações e Contratos, conforme disposto no item 4.1.5

d) **Declaração de Sujeição às Cláusulas do Edital** e seus anexos – deverá obedecer ao modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**.

e) **Declaração da Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – deverá obedecer ao modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**.

f) **Envelope nº 1 – Proposta de Preços;**

g) **Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios.**

4.1.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração, a declaração de cumprimento e conhecimento do edital e seus anexos, bem como certidão de enquadramento de microempresa e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos, tais como: formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



Obs. 1: Os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados na fase de credenciamento com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos e no envelope de habilitação deverão ser apresentados novamente, porém não sendo obrigatória a sua autenticação.

Obs. 2: Caso o licitante opte por não se credenciar, os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos no envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.1.5 Os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

4.1.6 A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o item 4.1.3 a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este procedimento poderá ser feito na própria sessão de abertura do certame.

4.1.6.1 O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.

4.1.6.2 As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Melgaço que acaso sejam necessárias terão um custo que cobrirá a reposição do respectivo gêneros alimentícios.

4.1.7 Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou sofrerá as seguintes penalidades:

- ***Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.***
- ***Na fase de julgamento das propostas de preços, a proposta será desclassificada.***



• ***Na fase de habilitação, a licitante será inabilitada.***

4.1.8 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representantes.

4.1.9 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente do que estabelece o art. 42 deste Diploma Legal, as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **Junta Comercial do Estado** ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, ainda, **Declaração de Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** consoante o modelo constante no **Anexo II – Kit Credenciamento**, deste edital.

4.1.10 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.12 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

4.1.13 Se o credenciado se ausentar da sessão, sem autorização do pregoeiro, haverá desistência tácita da prática de qualquer ato relativo ao certame, tais como: novos lances ou recursos.

produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

b.1) Os preços unitários deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

10

4.3.3 A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3.4 Solicita-se às empresas participantes que preencham também a proposta em planilha eletrônica, apresentada conforme Anexo VI deste Edital e disponível em planilha de excel,

4.3.5 E que a tragam, em mídia removível (CD ou Pendrive), dentro do envelope da proposta, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

4.3.6 Não será desclassificado o proponente que não enviar CD ou pendrive contendo a planilha eletrônica.

4.3.7 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, a menos que o tal erro para menos se traduza em um preço manifestadamente inexecutável.

4.3.8 A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo

para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

4.3.8.1 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.3.8.1.1 Realizada a abertura do envelope nº 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Melgaço;
- c) apresentarem preços, total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

4.3.8.1.2 Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de **Menor Preço Por Item**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, todas as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou em não as havendo, as 03 (três) melhores ofertas, quaisquer que sejam os percentuais superiores obtidos.

4.3.8.2 DOS LANCES

4.3.8.2.1 A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.3.8.2.1.1 Aos proponentes classificados conforme o item 4.3.5.1.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.3.8.2.1.2 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a



partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.3.8.2.1.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

12

4.3.8.2.1.4 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.3.8.2.1.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**;

4.3.8.2.1.6 Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 será assegurada a preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.3.8.2.1.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.3.8.2.1.8 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no



intervalo previsto no item 4.2.5.2.1.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.3.8.2.1.9 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

13

4.3.8.2.1.10 A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha de custos em conformidade com a proposta vencedora no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado desde que requerido pelo licitante e autorizado pelo órgão licitador;

4.3.8.2.1.11 Os novos prazos para entrega das propostas readequadas serão de igual período ao anterior previsto na ata; não prevalecendo como entregues as datas de postagem dos correios;

4.3.8.2.1.12 As planilhas passarão por nova análise quanto a sua exequibilidade e aceitabilidade pelo gestor do contrato.

4.3.8.2.1.13 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada pelo critério de **Menor Preço Por Item;**

4.3.8.2.1.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.3.8.2.1.15 Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos;



- 4.3.8.2.1.16** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 4.3.8.2.1.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 4.3.8.2.1.18** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 4.3.8.2.1.19** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 4.3.8.2.1.20** Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
- 4.3.8.2.1.21** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis;
- 4.3.8.2.1.22** Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 4.3.8.2.1.23** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- 4.3.8.2.1.23.1.1** Planilha de custos elaborada pelo licitante;
- 4.3.8.2.1.23.1.2** Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 4.3.8.2.1.24** Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial;

4.3.8.2.1.25 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.3.8.2.1.26 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor. Proceder-se-á, então a abertura do envelope nº 002 contendo a documentação de habilitação;

15

4.3.8.2.1.27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.4 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

4.4.1 Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica ao item 4.4.2.2.1.

4.4.1.1 Conforme art.32 da Lei Federal nº 8.666/93. *“Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”*

4.4.1.1.1 O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.

4.4.1.1.2 A documentação deverá ser apresentada em conformidade com os subitens 4.1.3.1 a 4.4.3.5.1 a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este procedimento poderá ser feito na própria sessão de abertura do certame.



4.4.1.2 As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Melgaço que acaso sejam necessárias terão um custo que cobrirá a reposição do respectivo gêneros alimentícios.

4.4.1.3 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AV. SENADOR LEMOS, 213 – CENTRO – MELGAÇO/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SELIC/PMM
PROCESSO Nº 2018.0319.1018/SELIC-PMM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018
RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____.____.____/____-____
ENVELOPE 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4.2 O envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.4.2.1 Da **Habilitação Jurídica** (artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.1.1 Cédula de Identidade autenticada do representante legal da licitante perante o CNPJ;

4.4.2.1.2 Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual;

4.4.2.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

4.4.2.1.4 Os documentos referidos deverão estar acompanhados de todos os aditivos de contrato social ou da última alteração consolidada;

4.4.2.1.5 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.4.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



4.4.2.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.2.1 Comprovante de **Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

17

4.4.2.2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

4.4.2.2.3 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

4.4.2.2.4 Prova de **Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, sendo:

4.4.2.2.4.1 **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB;

4.4.2.2.4.2 **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede das proponentes, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

4.4.2.2.4.3 **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede da proponente que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

4.4.2.2.5 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.4.2.2.6 Prova de **Regularidade Relativa às Questões Trabalhistas**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que constituirá prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.4.2.2.7 Nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, para a comprovação da regularidade fiscal, inclusive quando da celebração do contrato, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa (**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**) será aceita em substituição à certidão negativa.

4.4.2.3 Da **Qualificação Técnica** (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

4.4.2.3.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

4.4.2.3.1.2 Local e data de emissão;

4.4.2.3.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

4.4.2.3.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço.

4.4.2.4 Da **Qualificação Econômico-Financeira**:

4.4.2.4.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

4.4.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

4.4.2.4.2.1 No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica;

4.4.2.4.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$SG = (ATIVO\ TOTAL) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

4.4.2.5 Da Declaração:

4.4.2.5.1 Declaração Conjunta (de Idoneidade, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a Habilitação e de Não Existência de Trabalho de Menores), conforme modelo apresentado no Anexo IV – Kit Habilitação deste Edital.

4.4.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

4.4.2.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de

apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

4.4.2.6.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

4.4.2.6.3 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

4.4.2.6.4 Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

4.4.2.6.5 Caso a empresa seja isenta de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal isenção e ou declaração do contador justificando a isenção;

4.4.2.6.6 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

4.4.2.6.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

4.4.2.6.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

4.4.2.6.9 Os envelopes **Documentos de Habilitação** das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

- 5.1.1** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 5.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 5.1.3** Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 5.1.4** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.5** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.6** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 08h30min (quatorze), observados os prazos estabelecidos em Lei.
- 5.1.7** Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 5.1.8** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 5.1.9** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
- 5.1.10** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 5.1.11** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto

quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

5.1.12 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

5.1.13 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

22

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 Quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal de Melgaço.**

6.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

6.3 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em Jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Melgaço.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Por se tratar de licitação a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), a fonte de recursos será informada no momento da formalização do contrato, conforme o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. DO VALOR ESTIMADO E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL:

8.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 15.920.377,42** (quinze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

8.2 O custo estimado foi apurado a partir da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, o Banco de Preços.

8.3 As Propostas de Preços, contendo Itens cotados com Valores Unitários acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desclassificadas.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, além das disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

9.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Melgaço a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

9.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Melgaço opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que



o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

- 9.4** Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 9.5** Encerrado o processo licitatório será firmada, entre a Prefeitura Municipal de Melgaço e (os) detentor (es) dos preços registrados, **Ata de Registro de Preços**, à qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666/93.
- 9.6** Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço convocará cada detentor a cumprir as obrigações decorrentes do presente processo licitatório e do *Contrato de Compromisso de Fornecimento*, através da emissão de *Ordem de Fornecimento*, à qual deverá ser anexada a *Nota de Empenho* respectiva.
- 9.7** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.
- 9.8** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços não sendo admitida sua prorrogação.
- 9.9** A Ata de Registro de Preços será utilizada para futura e eventual contratação pelo Município, sendo permitida Adesão à Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo Município.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

10.1 O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**.

10.2 São participantes os seguintes órgãos:

10.2.1 **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias sob sua esfera administrativa / Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

25

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Depois de declarado o vencedor, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Melgaço encaminharão o processo à Autoridade Superior para homologação e lavrarão a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, destinado a subsidiar o Sistema de Controle do registro de Preços e que conterá:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição e especificações dos produtos, objeto do registro;
- d) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) Preços ofertados pelo detentor;
- f) Prazo de entrega pactuado.

12.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada e encaminhada ao sistema de Controle do registro de Preços e aos gestores do contrato.

12.3 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

- 12.3.1** Concluído o processo licitatório, inclusive, homologado o seu resultado, a Prefeitura Municipal de Melgaço adjudicará o objeto do certame à concorrente vencedora.
- 12.3.2** A Prefeitura Municipal de Melgaço convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar a Ata, de acordo com a minuta que constitui o **Anexo VI** deste Edital.
- 12.3.3** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Melgaço, através do Setor de Licitações e Contratos – SELIC.
- 12.3.4** Transcorrido o prazo sem que a Ata seja assinada, a Prefeitura Municipal de Melgaço poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar Ata em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.
- 12.3.5** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura da Ata, a Prefeitura Municipal de Melgaço, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 9.666/93.
- 12.3.6** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:

- 13.1** Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços estabelecido no item 18.1 deste Edital e as disposições da Lei Federal nº.

10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, **fica vedado o reajustamento de preços.**

13.2 Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão obter reequilíbrio financeiro nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

27

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado quando:

Pelo **CONTRATANTE**:

- a) A Contratada **deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;**
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- f) Quando, por força de fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao **CONTRATANTE** até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;
- g) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
- i) Demais situações previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

14.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo

Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Pela **CONTRATADA**:

a) Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.2 O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.

15.3 A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.

15.4 O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.

15.5 O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

16.DAS PENALIDADES:

16.1 A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;

16.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;

16.2.3 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

16.2.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou

a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.

16.2.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.

16.2.7 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.

16.3 A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

16.4 Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5 A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

17.DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:

17.1 Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:

17.1.1 A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;

17.1.2 O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;

17.1.3 A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.

17.1.4 Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Melgaço. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº. Sr. Prefeito, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;

17.1.5 Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

17.1.6 O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de

Melgaço, extraíndo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal nº 6.830/80.

18.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:

18.1 A **CONTRATANTE**, por meio do Setor solicitante, doravante denominado **GERENCIADOR**, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à **CONTRATADA**, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

18.2 É assegurado ao **GERENCIADOR** o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

19.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou enquanto não se esvaírem os saldos dos produtos adquiridos.

20.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

20.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital.

20.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: **selicmelgaco@gmail.com**.

20.3 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu

esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

- 20.4** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

21.DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

33

- 21.1** Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito) às 08h30min (quatorze) horas, observado o prazo previsto no item 21.1, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

21.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

21.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

- 22.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000.

23. DOS ANEXOS:

23.1 São parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

23.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

23.1.2 ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO

23.1.3 ANEXO III –KIT PROPOSTA

23.1.4 ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO

23.1.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1.6 ANEXO VI – MINUTO DO CONTRATO

34

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

24.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através do e-mail: **selicmelgaco@gmail.com**, pelo fax nº (91) 3637-1296 ou através de petição protocolada no Setor de Expediente.

24.3 A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

24.4 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



- 24.5** Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 24.6** A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome **da Prefeitura Municipal de Melgaço /Órgão Participante**.
- 24.7** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.
- 24.9** Recomenda-se às proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 24.10** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos e pelo telefone: **(91) 99250-6988**, nos dias úteis no horário das **08h00min as 08h30min**.
- 24.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.12** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 24.13** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.



24.14 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.

24.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

36

24.16 Este Edital possui **76** páginas numeradas, sendo:

24.16.1 Índice do Edital: página **01**;

24.16.2 Normas da Licitação: páginas **02 a 36**;

24.16.3 Anexo I – Termo de Referência: páginas **37 a 56**;

24.16.4 Anexo II – Kit Credenciamento: páginas **57 a 59**;

24.16.5 Anexo III – Kit Proposta: páginas **60 a 62**;

24.16.6 Anexo IV – Kit Habilitação: páginas **63 a 64**;

24.16.7 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços: páginas **65 a 70**

24.16.8 Anexo VI – Minuta de Contrato: páginas **71 a 76**.

Melgaço/PA, 25 de Maio de 2018.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Este edital com todos os seus anexos foi
devidamente examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica. Em _____
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB nº _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.****1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefone (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

37

2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

- 2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMSA/FMS** – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Melgaço
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

- 2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

I – Edital e seus Anexo

II – Mapa de Preço Médio de Referência

III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia,

e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas legais pertinentes.

38

4. JUSTIFICATIVA

- 3.1** Busca-se com a aquisição de gêneros alimentícios atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Por ser gênero de extrema necessidade, a interrupção do fornecimento pode comprometer a qualidade dos serviços ofertados à comunidade. Por isso, a necessidade de adquirir gêneros alimentícios relacionado na planilha orçamentária.
- 3.2** A aquisição de gêneros alimentícios, objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

5. OBJETO

- 4.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
- 4.2** A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.
- 4.3** Além do exigido no item 4.3.5.1 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste edital; inclusive, a que não contiver quantidades e marca.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.
- 5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

- 7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns,



nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1 O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:

8.1.1 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;

8.1.2 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.

8.1.3 A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;

8.1.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3 Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**; se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos, 213 - Frente e Rua 12 de Outubro - Fundos, no horário das 08h00min às 08h30min.

8.3.1 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

8.4 O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

8.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 8.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SEPLAF/PMM através do e-mail empenho@melgaco.pa.gov.br, solicitando o referido

documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

- 8.6** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- 8.7** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 8.8** Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

40

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens/serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almoxarifado ou Patrimônio.
- b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

41

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 12.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1** Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 13.1.4** Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.6** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 13.1.7** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1O** prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1O** pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

16. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 16.1O** custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, realizada com três empresas especializadas do ramo no mercado regional, conforme **Anexo II – Solicitação de Cotação de Preços**, e tais orçamentos compõem o processo, conforme **Anexo III – Orçamento de Três Fornecedores**, os quais integram este Termo de Referência.

17 ORÇAMENTO DETALHADO

- 17.1** Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e



total, estão detalhados no **Anexo IV – Mapa de Preço Médio**, parte integrante deste Termo de Referência.

18. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

18.2 Habilitação Jurídica:

18.2.1 Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

18.2.2 Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

18.3 Regularidade Fiscal:

18.3.1 Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

18.3.2 Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

18.3.3 Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

18.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND_RFB

18.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND_SEFA;

18.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND_ISS;

18.3.7 Prova de Regularidade com o FGTS - CRF_FGTS;

18.3.8 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND_TST;

18.4 Qualificação técnica:

18.4.1 Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

18.5 Qualificação Econômico-Financeira:

18.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

18.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
- 20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei



Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.

20.4 Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTD	UND	PREÇO MEDIO	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACATE IN NATURA	ABACATE IN NATURA, CASCA INTEIRA, FIRME	5.050	Quilogramas	R\$ 5,78	R\$ 29.189,00
2	ABACAXI IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO	7.050	Quilogramas	R\$ 3,29	R\$ 23.194,50
3	ABOBORA IN NATURA	ABOBORA IN-NATURA, NOME ABOBORA IN - NATURA	5.050	Quilogramas	R\$ 2,98	R\$ 15.049,00
4	ACEM SEM OSSO	ACEM SEM OSSO CORTADO EM PICADA	1.550	Quilogramas	R\$ 18,89	R\$ 29.279,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0 ACTIGEN-E, 400G	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0 ACTIGEN-E, EM CAIXA DE 400G	48.090	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 177.452,10
6	AÇÚCAR BRANCO COMUM EM FARDO 30 X 1KG	AÇÚCAR BRANCO COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS EM FARDO 30 X 1KG	15.109	Fardos	R\$ 74,55	R\$ 1.126.375,95
7	ADOÇANTE CX 12 UNIDADES	ADOÇANTE ADOÇANTE DIETETICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE ASPARTAME, AGUA, SORBITOL, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 100 ML	1.612	Caixas	R\$ 118,75	R\$ 191.425,00
8	ÁGUA MINERAL 20L - APENAS A ÁGUA	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL EM GALÕES DE 20 LITROS - APENAS A ÁGUA	21.060	Galões	R\$ 4,97	R\$ 104.668,20
9	ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20L	ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS - COMPLETO (ÁGUA E GALÃO)	2.005	Galões	R\$ 20,45	R\$ 41.002,25
10	ALFACE IN NATURA EM PÉ	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	2.100	Pacotes	R\$ 2,21	R\$ 4.641,00
11	ALHO PACOTES COM 4 UNIDADES	ALHO EM PACOTES COM 4 UNIDADES	3.350	Pacotes	R\$ 19,00	R\$ 63.650,00
12	ALIMENTO ACHOCOLATADO MORANGO COM 10 VIT. 12 X 400G	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO COM 10 VITAMINAS EM POTES DE 400G, CAIXA C/12 POTES	1.062	Caixas	R\$ 60,50	R\$ 64.251,00
13	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE STROGONOFF 830G	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO - ALMÔNDEGAS AO MOLHO 830G	25.320	Unidades	R\$ 9,38	R\$ 237.501,60
14	AMEIXA SECA	DOCE FRUTA, TIPO SECA- SEM AÇÚCAR, TIPO FRUTA AMEIXA	1.220	Quilogramas	R\$ 15,50	R\$ 18.910,00



15	APRESUNTADO	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA	1.350	Quilogramas	R\$ 9,00	R\$ 12.150,00
16	ARROZ LONGO FINO TIPO 2 EM FARDO 30 X 1KG	ARROZ LONGO FINO TIPO 2, SUBGRUPO POLIDO EM FARDO 30 X 1KG TIPO CLASSE LONGO FINO,	15.105	Fardos	R\$ 63,90	R\$ 965.209,50
17	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EM FARDO 30 X 1KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EM FARDO 30 X 1KG ARROZ,	6.105	Fardos	R\$ 81,78	R\$ 499.266,90
18	AZEITE DE DENDÊ	AZEITE DE DENDÊ, EM FRASCOS DE 200ML	49.248	Frascos	R\$ 4,04	R\$ 198.961,92
19	AZEITE DE OLIVA 200 ML	AZEITE DE OLIVA INGREDIENTES: 100% AZEITE DE OLIVA. ACIDEZ MÁXIMA: 1%, DE 200ML	1.455	Latas	R\$ 12,39	R\$ 18.027,45
20	AZEITONA 12 X 200G	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200G	8.505	Caixas	R\$ 3,73	R\$ 31.723,65
21	BACURI IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO BACURI	6.550	Quilogramas	R\$ 10,96	R\$ 71.788,00
22	BANANA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ	5.600	Quilogramas	R\$ 4,48	R\$ 25.088,00
23	BATATA DOCE IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE	5.550	Quilogramas	R\$ 3,08	R\$ 17.094,00
24	BATATA IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA	3.600	Quilogramas	R\$ 3,12	R\$ 11.232,00
25	BETERRABA IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	14.520	Quilogramas	R\$ 3,58	R\$ 51.981,60
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 10 X 400G	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, APRESENTAÇÃO OVAL, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA EM CAIXA COM PACOTES 10 X 400G	4.270	Caixas	R\$ 30,55	R\$ 130.448,50
27	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 200G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, EM EMBALAGEM DE 200G.	31.000	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 55.800,00
28	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	BISCOITO COM SAL - TIPO QUADRADO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.	48.700	Pacotes	R\$ 2,79	R\$ 135.873,00



29	CAFÉ MOÍDO 10 X 100G	CAFÉ MOÍDO COM SELO DE QUALIDADE, EM QUILOGRAMA 10 X 100G	3.014	Quilogramas	R\$ 22,00	R\$ 66.308,00
30	CALDO DE CARNE TABLETES COM 63G	TEMPERO, NOME TEMPERO. CALDO DE CARNE EM CUBOS, CAIXA COM 6 CUBOS E PESO APROXIMADAMENTE 63 G.	9.050	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 16.109,00
31	CALDO DE GALINHA TABLETES COM 63G	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CALDO DE GALINHA, PESO LÍQUIDO 63 G	6.550	Unidades	R\$ 1,14	R\$ 7.467,00
32	CANELA EM PÓ 30G	CANELA EM PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, 30G.	1.030	Frascos	R\$ 2,10	R\$ 2.163,00
33	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	CARNE BOVINA EM CONSERVA, EM UNIDADES DE 320G	29.280	Unidades	R\$ 5,15	R\$ 150.792,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA E RESFRIADA - PICADINHO	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOÍDA E RESFRIADA - PICADINHO	10.850	Quilogramas	R\$ 14,98	R\$ 162.533,00
35	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA S/ OSSO PÁ, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, DE 1º QUALIDADE	10.800	Quilogramas	R\$ 15,78	R\$ 170.424,00
36	CARNE IN NATURA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	6.400	Quilogramas	R\$ 5,61	R\$ 35.904,00
37	CARNE IN NATURA FILÉ DE PEITO DE FRANGO	CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO	2.900	Quilogramas	R\$ 8,15	R\$ 23.635,00
38	CARNE IN NATURA PEITO DE FRANGO	CARNE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PELE, CONGELADO,	2.900	Quilogramas	R\$ 7,30	R\$ 21.170,00
39	CATCHUP 200G	CATCHUP TRADICIONAL COM FRASCOS DE 200G	32.448	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 75.928,32
40	CEBOLA IN NATURA	CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA	15.600	Quilogramas	R\$ 3,52	R\$ 54.912,00
41	CENOURA IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM	12.600	Quilogramas	R\$ 3,28	R\$ 41.328,00
42	CEREAL COM PROBIÓTICO A BASE DE ARROZ 400G	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 400G.	132.336	Unidades	R\$ 10,34	R\$ 1.368.354,24
43	CEREJA EM CALDA	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA CEREJA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, POTE COM 150G	1.055	Frascos	R\$ 10,40	R\$ 10.972,00
44	CHARQUE 30KG	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO DE 1º QUALIDADE, CORTADO EM CUBOS, EM FARDOS DE 30KG	1.045	Fardos	R\$ 22,40	R\$ 23.408,00
45	CHEIRO VERDE EM MAÇO DE 15 CM DE DIÂMETRO	CHEIRO VERDE IN NATURA, NOME CHEIRO VERDE IN - NATURA, MAÇO DE 15 CM DE DIÂMETROS	6.150	Pacotes	R\$ 2,15	R\$ 13.222,50



46	CHUCHU IN NATURA	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE PLANTA TREPadeira E HERBÁCEA	8.050	Quilogramas	R\$ 2,74	R\$ 22.057,00
47	COCO IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, ESPÉCIE VERDE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMUM	2.250	Unidades	R\$ 2,93	R\$ 6.592,50
48	COCO RALADO 100G	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO EM PACOTES COM 100G	2.020	Pacotes	R\$ 3,13	R\$ 6.322,60
49	COLORÍFICO EM PÓ 1KG	COLORÍFICO: CORANTE DE BOA QUALIDADE, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE 1KG	2.210	Pacotes	R\$ 6,45	R\$ 14.254,50
50	CONFEITO COLORIDO 100G	CONFEITO GRANULADO COLORIDO, INGREDIENTE: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE DE MILHO, SAL ESTABILIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, ERITROSINA, AZUL BRILHANTE E VERMELHO 40, APRESENTAÇÃO EMB 100G.	730	Pacotes	R\$ 2,10	R\$ 1.533,00
51	COUVE FLOR IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	7.520	Pacotes	R\$ 7,01	R\$ 52.715,20
52	FRANGO CONGELADO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA)	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO 1KG	1.200	Quilogramas	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
53	CREME DE LEITE 300G	CREME DE LEITE EM LATA DE 300G	93.648	Unidades	R\$ 3,36	R\$ 314.657,28
54	CUPUAÇU IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO CUPUAÇU	1.600	Quilogramas	R\$ 8,96	R\$ 14.336,00
55	ERVILHA 200G	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE 200G	15.000	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
56	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ DE 350G	EXTRATO ALIMENTÍCIO, TOMATE, VALIDADE 12 MESES, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES (EXTRATO DE TOMATE), EMBALAGEM SACHÊ 350G.	1.150	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 1.771,00
57	FARINHA AMARELA, EM PACOTE COM 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2. EMBALAGEM DE 1KG	2.000	Quilogramas	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00



58	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS 400G	AVEIA, APRESENTAÇÃO FARINHA, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU, EMBALAGEM DE 400G	3.505	Latas	R\$ 5,63	R\$ 19.733,15
59	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	AVEIA, APRESENTAÇÃO FARINHA, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU, 250G	73.440	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 204.897,60
60	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, EM PACOTE DE 1 KG	33.750	Quilogramas	R\$ 4,12	R\$ 139.050,00
61	FARINHA DE MILHO 30 X 500G	FARINHA DE MILHO FLOCADA, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, SEM SAL, EM FARDO DISPOSTO EM 30 PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	31.060	Fardos	R\$ 37,48	R\$ 1.164.128,80
62	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	FARINHA DE TAPIOCA SECA, GRANULADA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, ACONDICIONADA EM PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	4.750	Quilogramas	R\$ 18,70	R\$ 88.825,00
63	TOMATE IN NATURA CAIXA COM 20KG	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PAULISTA EM CAIXA COM 20 KG	555	Caixas	R\$ 69,00	R\$ 38.295,00
64	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10 X 1KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARDO COM 10 UNIDADES DE 01 KG	14.510	Fardos	R\$ 32,00	R\$ 464.320,00
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1KG	5.010	Quilogramas	R\$ 3,02	R\$ 15.130,20
66	FARINHA LÁCTEA 24 X 400G	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 400G, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	1.090	Caixas	R\$ 150,31	R\$ 163.837,90
67	FELJÃO CARIOCA 30 X 1KG	FELJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, COM FARDO DE 30 APCOTES DE 1KG.	605	Fardos	R\$ 157,54	R\$ 95.311,70
68	FELJÃO CAVALO CLARO TIPO 1, 1 KG	FELJÃO CAVALO- ACONDICIONADO EM SACO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1KG.	3150	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 14.647,50
69	FELJÃO VERDE	TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	2550	Pacotes	R\$ 2,85	R\$ 7.267,50
70	FELJOADA	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO TIPO FELJOADA ENLATADA 830G	3.200	Latas	R\$ 9,31	R\$ 29.792,00



71	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	FRANGO, PEITO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO.	2.600	Quilogramas	R\$ 9,60	R\$ 24.960,00
72	FLOCOS DE CEREAL A BASE DE TRIGO CEVADA E AVEIA	FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRE-COZIDO, INGREDIENTE TRIGO, AVEIA, CEVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM GLUTEN, EMBALAGEM DE 400G.	9.990	Unidades	R\$ 8,17	R\$ 81.618,30
73	FRANGO CONGELADO INTEIRO 20KG	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, CAIXA COM 20KG.	5.520	Caixas	R\$ 99,00	R\$ 546.480,00
74	FRANGO RESFRIADO	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	2.900	Quilogramas	R\$ 6,50	R\$ 18.850,00
75	FUBÁ DE MILHO 30 X 500MG	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. FARDO COM 30 PACOTES - FARDO	605	Fardos	R\$ 39,90	R\$ 24.139,50
76	GOIABADA 24 X DE 300G	GOIABADA CX. C/24 UND APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	605	Caixas	R\$ 57,61	R\$ 34.854,05
77	LAGARTO OU CHÃ DE FORA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	5.300	Quilogramas	R\$ 16,90	R\$ 89.570,00
78	LARANJA IN NATURA 100UND	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, COM SACO DE 100 UNIDADES	1.200	Sacos	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
79	LEITE CONDENSADO EM LATA 395G	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES SE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	408240	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 1.265.544,00
80	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 24 X 200ML	LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO	650	Caixas	R\$ 86,04	R\$ 55.926,00
81	LEITE EM PÓ DESNATADO COM ACTIFIBRAS EM LATA DE 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMBALAGEM DE 300G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA CADA 20G, 0% DE GORDURAS TOTAIS E SATURADA; VALOR CALÓRICO MÁXIMO DE 70KCAL; MÁXIMO DE CARBOIDRATOS DE 11G; PERCENTUAL DE FIBRA ALIMENTAR EM 0%; COLESTEROL MENOR QUE 5MG	7.130	Latas	R\$ 10,53	R\$ 75.078,90



82	LEITE EM PÓ INTEGRAL 50 X 200G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, RICO EM FERRO E VITAMINAS, EM FARDOS COM 50 PACOTES DE 200G.	7.315	Fardos	R\$ 224,42	R\$ 1.641.632,30
83	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 400G	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM FERRO, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM CASEÍNA, COM LACTOSE E COM GORDURAS VEGETAIS - 400 GRAMAS	3.170	Latas	R\$ 14,82	R\$ 46.979,40
84	LEITE INTEGRAL USADO COMO ALIMENTO PARA CRIANÇAS 200G	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO)/ 120 (FECHADO)	3.210	Latas	R\$ 3,33	R\$ 10.689,30
85	LIMÃO IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE COMUM	13.550	Quilogramas	R\$ 2,78	R\$ 37.669,00
86	MAÇÃ IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE FUJI	6.210	Quilogramas	R\$ 3,82	R\$ 23.722,20
87	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 10 X 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM FARDOS COM 10 PACOTES DE 500G	4.010	Fardos	R\$ 17,90	R\$ 71.779,00
88	MAIONESE 200G	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 200G.	14.640	Unidades	R\$ 2,58	R\$ 37.771,20
89	MAMÃO IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM	4.600	Quilogramas	R\$ 3,89	R\$ 17.894,00
90	MANGA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE ROSA	2.600	Unidades	R\$ 3,23	R\$ 8.398,00
91	MARGARINA COM SAL 250G	MARGARINA: MARGARINA COM SAL, POTE COM 250G	11.650	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 24.465,00
92	MARGARINA COM SAL 500G	MARGARINA COM SAL EM EMBALAGEM COM 500G	850	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 3.230,00
93	MARGARINA CREMOSA COM SAL 24 X 250G	MARGARINA, COM 0% DE GORDURAS TRANS. CAIXA COM 24X250G.	2.058	Caixas	R\$ 58,62	R\$ 120.639,96
94	MASSA PARA MINGAU 3 CEREAIS	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, EM EMBALAGEM DE 400G.	1.200	Latas	R\$ 3,74	R\$ 4.488,00
95	MASSA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO 200G	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 200G.	550	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 935,00
96	MASSA PARA SOPA EMBALAGEM 500G	MASSA PARA SOPA EMBALAGEM COM 500G	26.050	Unidades	R\$ 2,88	R\$ 75.024,00
97	MASSA PARA SOPA PARAFUSO 200G	MASSA PARA SOPA PARAFUSO EM PACOTE COM 200G	6.005	Pacotes	R\$ 2,34	R\$ 14.051,70
98	MAXIXE EM DÚZIA	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM	700	Dúzias	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
99	MELANCIA	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA	8.200	Quilogramas	R\$ 1,46	R\$ 11.972,00
100	MELÃO IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM	6.100	Quilogramas	R\$ 2,98	R\$ 18.178,00
101	MILHO BRANCO	MILHO BRANCO, CANJICA TIPO 1, MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE NETRITOS ANIMAIS	2.900	Pacotes	R\$ 2,95	R\$ 8.555,00



		OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15 % DE UMIDADE, EMBALAGEM COM 500G.				
102	MILHO EM CONSERVA 24 X 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 G CADA	505	Caixas	R\$ 44,90	R\$ 22.674,50
103	MILHO PARA PIPOCA 500G	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500G.	850	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 1.870,00
104	MISTURA PARA BOLO 400G	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO, 400G.	11.040	Pacotes	R\$ 3,92	R\$ 43.276,80
105	MISTURA PARA SOPA DE PREPARO RÁPIDO 200G	MISTURA PARA SOPA DE PREPARO RÁPIDO, COM MACARRÃO BRANCO E SABOR FEIJÃO, FRANGO (CANJA), CARNE E LEGUMES EM PACOTE DE APROX. 200G	7.505	Pacotes	R\$ 4,00	R\$ 30.020,00
106	MOLHO SHOYO 150ML	MOLHO SHOYO, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EM FRASCOS DE 150ML.	220	Frascos	R\$ 1,70	R\$ 374,00
107	MORANGO IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO, ESPÉCIE ORGÂNICO	250	Quilogramas	R\$ 15,94	R\$ 3.985,00
108	ÓLEO DE SOJA REFINADO 500ML	ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO COMESTIVEL, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MINIMO 15% DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA EM FRASCO COM 500ML	11200	Unidades	R\$ 5,85	R\$ 65.520,00
109	ÓLEO DE SOJA REFINADO 20 X 900ML	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO, ACONDICIONADOS EM PET DE 900 ML.	310	Caixas	R\$ 67,67	R\$ 20.977,70
110	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO CAIXA 360 UND	OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO EXTRA, PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 360 UNIDADES	390	Caixas	R\$ 106,80	R\$ 41.652,00
111	PÃO DE CHÁ	PÃO TIPO CHÁ 50G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS	25.500	Unidades	R\$ 0,48	R\$ 12.240,00



		APÓS ENTREGA, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE				
112	PÃO DE FORMA	PÃO, TIPO DE FORMA, PACOTE COM 500G	1.200	Pacotes	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
113	PÃO FRANCÊS	PÃO, TIPO FRANCÊS/INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO INTEGRAL E FERMENTO, PESO 50 G	29600	Unidades	R\$ 0,36	R\$ 10.656,00
114	PÃO MASSA FINA 50G	PÃO, TIPO HAMBÚRGUER, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA FINA	20500	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 10.455,00
115	PEIXE GERAL	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE PESCADA, APRESENTAÇÃO FILÉ	16.700	Quilogramas	R\$ 18,00	R\$ 300.600,00
116	PEIXE IN NATURA DOURADA, POSTA	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE DOURADA, APRESENTAÇÃO FILÉ, TIPO CONGELADO.	2.850	Quilogramas	R\$ 16,50	R\$ 47.025,00
117	PEPINO IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	3.050	Quilogramas	R\$ 2,02	R\$ 6.161,00
118	PÊRA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA	2.050	Unidades	R\$ 3,53	R\$ 7.236,50
119	PIMENTA E COMINHO MOÍDO 25 X 40G	PIMENTA E COMINHO MOÍDO 40G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG	1510	Quilogramas	R\$ 11,00	R\$ 16.610,00
120	PIMENTÃO IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE	3.550	Quilogramas	R\$ 3,75	R\$ 13.312,50
121	PIMENTINHA IN NATURA	PIMENTINHA VERDE, TIPO IN NATURA, COM BOA CONSERVAÇÃO, ISENTA DE INSETOS OU BOLORES, ISENTA DE LESÕES OU DANOS.	3.950	Quilogramas	R\$ 6,48	R\$ 25.596,00
122	POLPA DE ACEROLA	POLPA - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, NOME FRUTA - CONCENTRADO / POLPA ACEROLA	2.600	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 13.000,00
123	POLPA DE CAJU	POLPA - POLPA DE CAJU-POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU	2.600	Quilogramas	R\$ 6,58	R\$ 17.108,00
124	POLPA DE CUPUAÇU	POLPA - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, NOME FRUTA - CONCENTRADO / POLPA CUPUAÇU	1.600	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
125	POLPA DE GOIABA	POLPA - POLPA DE GOIABA-POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABAI	2.600	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00
126	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, NOME FRUTA - CONCENTRADO / POLPA GRAVIOLA	2.600	Quilogramas	R\$ 9,20	R\$ 23.920,00
127	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA, NOME FRUTA - CONCENTRADO / POLPA MARACUJÁ	2.600	Quilogramas	R\$ 6,25	R\$ 16.250,00
128	PONTA DE AGULHA COM OSSO	CARNE BOVINA TIPO AGULHA COM OSSO (A CARNE DEVERÁ SER RESFRIADA E CONTER 70% DE CARNE E NO MÁXIMO 30% DE OSSO).	2.300	Quilogramas	R\$ 16,01	R\$ 36.823,00



129	PRESUNTO	PRESUNTO, TIPO FATIADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAPA DE GORDURA	1.750	Quilogramas	R\$ 13,60	R\$ 23.800,00
130	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/ EMBALADO A VÁCUO/SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1KG	2000	Quilogramas	R\$ 17,65	R\$ 35.300,00
131	QUIABO EM KG	VERDURA IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	2.800	Quilogramas	R\$ 7,17	R\$ 20.076,00
132	REFRESCO SABORES DIVERSOS, DISPLAY 15 PACOTES DE 35G	SUCO EM PÓ, CX C/ 15 ENVELOPES DE 35G, 1ª QUALIDADE SABOR DIVERSOS,.	3220	Caixas	R\$ 9,52	R\$ 30.654,40
133	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS PCT 6 UNIDADES	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, LARANJA, UVA, COLA, GARRAFA COM 2 LITROS, APRESENTAÇÃO FARDO COM 06 UNIDADES	1.250	Pacotes	R\$ 36,50	R\$ 45.625,00
134	REPOLHO IN NATURA CAIXA 20KG	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EM CAIXA DE 20KG.	1.725	Caixas	R\$ 75,00	R\$ 129.375,00
135	SACO PARA CACHORRO QUENTE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA 120 MM, LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO	1.800	Pacotes	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
136	SAL MOÍDO IODADO 1KG	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, EMBALAGEM DE 1KG	3.620	Quilogramas	R\$ 1,02	R\$ 3.692,40
137	SALSICHA HOT DOG DE CARNE	SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PIMENTA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.	1.550	Quilogramas	R\$ 6,85	R\$ 10.617,50
138	SALSICHA HOT DOG DE FRANGO	SALSICHA, TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, EMBALAGEM DE 1 KG	2.050	Quilogramas	R\$ 5,95	R\$ 12.197,50
139	SALSICHA TIPO VIENA 180G	SALSICHA, NOME SALSICHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALSICHA TIPO VIENA COM 180 G.	1.100	Latas	R\$ 3,19	R\$ 3.509,00
140	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 50UND	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	1.330	Caixas	R\$ 139,15	R\$ 185.069,50
141	SUCO EM PACOTE DE 45 G.	SUCO EM PACOTE DE DIVERSOS SABORES DE 45G.	26.550	Unidades	R\$ 0,62	R\$ 16.461,00
142	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI 500ML	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL.	27.120	Unidades	R\$ 5,83	R\$ 158.109,60



143	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500ML	SUCO INTEGRAL DE CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE 500 ML PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	27120	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 86.241,60
144	SUCO INTEGRAL DE GOIABA 500ML	SUCO INTEGRAL DE GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE 500 ML PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	27120	Unidades	R\$ 3,68	R\$ 99.801,60
145	SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ 500ML	SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE 500 ML PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	27.120	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 139.396,80
146	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ 25 VIT. E MIN 400G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO HIDROLISADO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA USO ORAL, ADICIONAL EMBALAGEM INDIVIDUAL	700	Latas	R\$ 13,02	R\$ 9.114,00
147	TANGERINA	TANGERINA IN NATURA	2.550	Dúzias	R\$ 3,70	R\$ 9.435,00
148	TEMPERO COMPLETO COM SAL 250G	TEMPERO COMPLETO COM SAL, EM EMBALAGEM DE 250G	3600	Unidades	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
149	TEMPERO PRONTO PARA AVES-PEIXES E ARROZ, 60G	TEMPERO COMPLETO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA AVES, PEIXES, E ARROZ, EMBALAGEM DE 60G.	2.050	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 7.667,00
150	TEMPERO PRONTO PARA CARNE E ARROZ SACHÊ 60G	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TEMPERO IDEAL PARA CARNE, 60G.	6.550	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 25.086,50
151	TORRADAS EM SACOS DE 1 KG	TORRADAS EM SACOS DE 1 KG	2.200	Quilogramas	R\$ 15,83	R\$ 34.826,00
152	UVA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITÁLIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	1.050	Quilogramas	R\$ 7,18	R\$ 7.539,00
153	VINAGRE BRANCO CAIXA COM 12 X 750 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EM CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML	510	Caixas	R\$ 52,89	R\$ 26.973,90
154	VINAGRE DE VINHO TINTO CAIXA COM 12 X 750ML	VINAGRE DE VINHO TINTO - INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO HIDRATADO E CONSERVANTE. EM CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML	505	Caixas	R\$ 50,80	R\$ 25.654,00
155	XUXU EM KG	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM	1.530	Quilogramas	R\$ 1,84	R\$ 2.815,20
						R\$ 15.920.377,42



ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO

[TIMBRE DA FIRMA]

PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na licitação Pregão Presencial nº ____/2018-PMM, realizada Pela Prefeitura Municipal de Melgaço, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

_____, de _____ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante



[TIMBRE DA FIRMA]

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CLAUSULAS DO EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº ____/2018-PMM

OBJETO:

Prezados Senhores,

_____, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de responsável legal da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

_____, _____ de _____ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!



[TIMBRE DA FIRMA]

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº ____/2018-PMM
OBJETO:

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, para os devidos fins, e especialmente para o certame licitatório em epígrafe, Pregão Presencial nº ____/2018-PMM, que _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, é [(☐) microempresa / (☐) empresa de pequeno porte] nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

_____, de _____ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante





ANEXO III – KIT PROPOSTA

[TIMBRE DA FIRMA]

CARTA-COMERCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº ____/2018-PMM
OBJETO:

60

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da licitação em epígrafe, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de abertura desta licitação

Prazo de Entrega: Imediato

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração

1.1 Valor Global da Proposta:
R\$ 0,00(_____)

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em apreço quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da sessão pública desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitador antes da abertura oficial das propostas;

- f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, por fim, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame. Segue em anexo a Planilha de Preços.

_____, _____ de _____ de 2018.

61

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante





[TIMBRE DA FIRMA]

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	PREÇO MÉDIO	
					UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						R\$

62

_____, de _____ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante





ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Para uma maior celeridade do certame recomenda-se que dentro do **Envelope 2 – Documentos de Habilitação** estejam todos os documentos elencados a seguir e nessa mesma ordem.

1. *Habilitação Jurídica:*

- a. Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);
- b. Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

2. *Regularidade Fiscal:*

- a. Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;
- b. Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;
- c. Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;
- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND_RFB
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND_SEFA;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND_ISS;
- g. Prova de Regularidade com o FGTS - CRF_FGTS;
- h. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND_TST;

3. *Qualificação técnica:*

- a. Atestado de capacidade técnica, substituído pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

4. *Qualificação Econômico-Financeira:*

- a. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.



[TIMBRE DA FIRMA]

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº ____/2018-PMM

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-0, com sede à _____, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da licitação Pregão Presencial nº ____/2018-PMM, realizada Pela Prefeitura Municipal de Melgaço, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- a) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) Não está impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Melgaço;
- c) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara, por fim, que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos citados no edital supra.

_____, _____ de _____ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal da Outorgante



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2018-PMM
Pregão Presencial nº _____/2018-SELIC-PMM
REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, no Município de Melgaço, por intermédio _____, localizada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – para _____, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993², da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002³, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006⁴, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁵, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁶, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

65

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto _____, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, telefone: _____, e-mail: exemplo@exemplo.com, neste ato representada _____, e-mail exemplo@exemplo.com cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALOR REGISTRADO	
				UNIT.	TOTAL

² Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

³ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

⁴ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁵ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁶ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



1				0,00	00.000,00
2				0,00	00.000,00
3				0,00	00.000,00
TOTAL					00.000,00

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

ITEM Nº 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)

CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE
2º		50
3º		

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Melgaço

3.2 Durante a fase interna não houve participantes

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

68

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, de de 2018.

70

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

ADJUDICATÁRIA VENCEDORA
FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____



ANEXO VI – PLANILHA ELETRÔNICA

Município: MELGAÇO

Órgão: PREFEITURA DE MELGAÇO

Participante:

C.N.P.J:

Listagem dos Itens da Licitação - Pregão - Nr.: 13/2018

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Vi. Unitário Licitado	Qtde. Reg. Preço
1	ABACATE IN NATURA	KG	5050			
2	ABACAXI IN NATURA	KG	7050			
3	ABOBORA IN NATURA	KG	5050			
4	ACEM SEM OSSO	KG	1550			
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0 ACTIGEN-E, 400G	LT	48090			
6	AÇÚCAR BRANCO COMUM EM FARDO 30 X 1KG	FD	15109			
7	ADOÇANTE CX 12 UNIDADES	CX	1612			
8	ÁGUA MINERAL 20L - APENAS A ÁGUA	GFO	21060			
9	ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20L	GR	2005			
10	ALFACE IN NATURA EM PÉ	UN	2100			
11	ALHO PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	3350			
12	ALIMENTO ACHOCOLATADO MORANGO COM 10 VIT. 12 X 40	CX	1062			
13	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE STROGONOFF 830G	UN	994			
14	AMEIXA SECA	KG	1220			
15	APRESUNTADO	KG	1350			
16	ARROZ LONGO FINO TIPO 2 EM FARDO 30 X 1KG	FD	15105			
17	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EM FARDO 30 X 1KG	FD	6105			
18	AZEITE DE DENDÊ	UN	49248			
19	AZEITE DE OLIVA, DE 200 ML	LT	1455			
20	AZEITONA 12 X 200G	CX	8505			
21	BACURI IN NATURA	KG	6550			
22	BANANA IN NATURA	KG	5600			



23	BATATA DOCE IN NATURA	KG	5550		
24	BATATA IN NATURA	KG	3600		
25	BETERRABA IN NATURA	KG	14520		
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 10 X 400G	CX	4270		
27	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 200G	PCT	31000		
28	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	48700		
29	CAFÉ MOÍDO 10 X 100G	KG	3014		
30	CALDO DE CARNE TABLETES COM 63G	UN	9050		
31	CALDO DE GALINHA TABLETES COM 63G	UN	6550		
32	CANELA EM PÓ 30G	PT	1030		
33	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	UN	29280		
34	CARNE BOVINA MOÍDA E RESFRIADA - PICADINHO	KG	10850		
35	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE	KG	10800		
36	CARNE IN NATURA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	6400		
37	CARNE IN NATURA FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	6400		
38	CARNE IN NATURA PEITO DE FRANGO	KG	2900		
39	CATCHUP 200G	UN	32448		
40	CEBOLA IN NATURA	KG	15600		
41	CENOURA IN NATURA	KG	12600		
42	CEREAL COM PROBIÓTICO A BASE DE ARROZ 400G	UN	132336		
43	CEREJA EM CALDA	PT	1055		
44	CHARQUE 30KG	FD	1045		
45	CHEIRO VERDE EM MAÇO DE 15 CM DE DIÂMETRO	PCT	6150		
46	CHUCHU IN NATURA	KG	8050		
47	COCO IN NATURA	UN	2250		
48	COCO RALADO 100G	PCT	2020		
49	COLORÍFICO EM PÓ	KG	2210		
50	CONFEITO COLORIDO 100G	PCT	730		
51	COUVE FLOR IN NATURA	KG	7520		



52	FRANGO CONGELADO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA)	KG	1200		
53	CREME DE LEITE 300G	UN	93648		
54	CUPUAÇU IN NATURA	KG	1600		
55	ERVILHA 200G	UN	15000		
56	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ DE 350G	UN	1150		
57	FARINHA AMARELA, EM PACOTE COM 1 KG	KG	2000		
58	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS 400G	LT	3505		
59	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	UN	73440		
60	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	33750		
61	FARINHA DE MILHO 30 X 500G	FD	31060		
62	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	KG	4750		
63	TOMATE IN NATURA CAIXA COM 20KG	CX	555		
64	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10 X 1KG	FD	14510		
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	5010		
66	FARINHA LÁCTEA 24 X 400G	CX	1090		
67	FEIJÃO CARIOCA 30 X 1KG	FD	605		
68	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1, 1 KG	KG	3150		
69	FEIJÃO VERDE	PCT	2550		
70	FEIJOADA	KG	3200		
71	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	2600		
72	FLOCOS DE CEREAL A BASE DE TRIGO CEVADA E AVEIA	UN	9990		
73	FRANGO CONGELADO INTEIRO 20KG	CX	5520		
74	FRANGO RESFRIADO	KG	2900		
75	FUBÁ DE MILHO 30 X 500MG	FD	605		
76	GOIABADA 24 X DE 300G	CX	605		
77	LAGARTO OU CHÃ DE FORA	KG	5300		
78	LARANJA IN NATURA 100UND	SC	1200		
79	LEITE CONDENSADO EM LATA 395G	UN	408240		
80	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 24 X 200ML	CX	650		



81	LEITE EM PÓ DESNATADO COM ACTIFIBRAS EM LATA DE 30	LT	7130		
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL 50 X 200G	FD	7315		
83	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 400G	LT	3170		
84	LEITE INTEGRAL USADO COMO ALIMENTO PARA CRIANÇAS 2	LT	3210		
85	LIMÃO IN NATURA	KG	13550		
86	MAÇÃ IN NATURA	KG	6210		
87	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 10 X 500G	FD	4010		
88	MAIONESE 200G	UN	14640		
89	MAMÃO IN NATURA	KG	4600		
90	MANGA IN NATURA	UN	2600		
91	MARGARINA COM SAL 250G	UN	11650		
92	MARGARINA COM SAL 500G	FR	850		
93	MARGARINA CREMOSA COM SAL 24 X 250G	CX	2058		
94	MASSA PARA MINGAU 3 CEREAIS	LT	1200		
95	MASSA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO 200G	UN	550		
96	MASSA PARA SOPA EMBALAGEM 500G	UN	26050		
97	MASSA PARA SOPA PARAFUSO 200G	PCT	6005		
98	MAXIXE EM DÚZIA	DZ	700		
99	MELANCIA	KG	8200		
100	MELÃO IN NATURA	KG	6100		
101	MILHO BRANCO	KG	2900		
102	MILHO EM CONSERVA 24 X 200G	CX	505		
103	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	850		
104	MISTURA PARA BOLO 400G	PCT	11040		
105	MISTURA PARA SOPA DE PREPARO RÁPIDO 200G	PCT	7505		
106	MOLHO SHOYO 150ML	FR	220		
107	MORANGO IN NATURA	KG	250		
108	ÓLEO DE SOJA REFINADO 500 ML	UN	11200		
109	ÓLEO DE SOJA REFINADO 20 X 900ML	CX	310		



110	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO CAIXA 360 UND	CX	390		
111	PÃO DE CHÁ	UN	25500		
112	PÃO DE FORMA	PCT	1200		
113	PÃO FRANCÊS	UN	29600		
114	PÃO MASSA FINA 50G	UN	20500		
115	PEIXE GERAL	KG	16700		
116	PEIXE IN NATURA DOURADA, POSTA	KG	2850		
117	PEPINO IN NATURA	KG	3050		
118	PÊRA IN NATURA	UN	2050		
119	PIMENTA E COMINHO MOÍDO 25 X 40G	KG	1510		
120	PIMENTÃO IN NATURA	KG	3550		
121	PIMENTINHA IN NATURA	KG	3950		
122	POLPA DE ACEROLA	KG	2600		
123	POLPA DE CAJU	KG	2600		
124	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1600		
125	POLPA DE GOIABA	KG	2600		
126	POLPA DE GRAVIOLA	KG	2600		
127	POLPA DE MARACUJÁ	KG	2600		
128	PONTA DE AGULHA COM OSSO	KG	2300		
129	PRESUNTO	KG	1750		
130	QUEIJO MUSSARELA	KG	2000		
131	QUIABO EM KG	KG	2800		
132	REFRESCO SABORES DIVERSOS, DISPLAY 15 PAC DE 35G	CX	3220		
133	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS PCT 6 UNIDADES	PCT	1250		
134	REPOLHO IN NATURA CAIXA 20KG	CX	1725		
135	SAL MOÍDO IODADO 1KG	KG	3620		
136	SACO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	1800		
137	SALSICHA HOT DOG DE CARNE	KG	1550		
138	SALSICHA HOT DOG DE FRANGO	KG	2050		



139	SALSICHA TIPO VIENA 180G	LT	1100		
140	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 50UND	CX	1330		
141	SUCO EM PACOTE DE 45 G.	UN	26550		
142	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI 500ML	UN	27120		
143	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500ML	UN	27120		
144	SUCO INTEGRAL DE GOIABA 500ML	UN	27120		
145	SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ 500ML	UN	27120		
146	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ 25 VIT. E MIN 40G	LT	700		
147	TANGERINA	UN	2550		
148	TEMPERO COMPLETO COM SAL 250G	UN	3600		
149	TEMPERO PRONTO PARA AVES-PEIXES E ARROZ, 60G	UN	2050		
150	TEMPERO PRONTO PARA CARNE E ARROZ SACHÊ 60G	UN	6550		
151	TORRADAS EM SACOS DE 1 KG	KG	2200		
152	UVA IN NATURA	KG	1050		
153	VINAGRE BRANCO CAIXA COM 12 X 750 ML	CX	510		
154	VINAGRE DE VINHO TINTO CAIXA COM 12 X 750ML	CX	505		
155	XUXU EM KG	KG	1530		

Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!